



*Prefeitura Municipal de Areias*

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**LEI MUNICIPAL N° 1.456 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER  
LEGISLATIVO QUE PERCEBEM VALORES  
INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO."**

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a Câmara Municipal a realizar a adequação dos vencimentos dos servidores públicos do Poder legislativo que percebem valores inferiores ao salário mínimo ao piso nacional estabelecido através do decreto 12.342 de 30 de dezembro de 2024 da Presidência da República.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a 1º de janeiro de 2025.

Areias, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO JOSE  
RAMOS DE  
OLIVEIRA:186314728  
40

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE  
OLIVEIRA:18631472840  
ND: C=BR, O=CP-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB  
V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875633000166,  
CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.11 10:58:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

*José Aroldo Gonçalves Pimentel*  
José Aroldo Gonçalves Pimentel  
Escriturário